

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 18/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.040840/2021-76

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pelo Reitor, Professor Doutor **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 150.629 - SSP/PI, CPF nº. 077.579.563-15, doravante denominada CONTRATANTE, e **NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 19.152.814/0001-70, Rua 01, casa 24, QD 04, Recanto dos Nobres, São Luís-MA - CEP: 65.072-455, neste ato representada pelo Senhor **LIVIO FERREIRA FEITOSA**, portador do CPF nº 892.673.893-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.038428/2019-22 e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 09/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 18/2021 e a redução/eliminação dos custos não-renováveis**, conforme previsto na Cláusula Quarta e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 13/10/2022 e término em 13/10/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

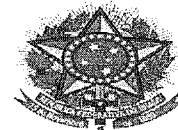
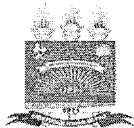
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UO: 26279
UGR: 156182
FONTE: 8100
PTRES: 170305
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no



contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

4.1. A contratada manifesta concordância com a redução e/ou eliminação dos custos não renováveis, conforme demonstrado na planilha do anexo I, cujo o valor contratual de R\$ 1.359.637,20 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos) passará a ser de **R\$ 1.320.917,95 (um milhão trezentos e vinte mil novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada fica obrigada a **renovar a garantia** em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, **no prazo de 10 (dez) dias**, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 66.045,89 (sessenta e seis mil quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), 13 DE OUTUBRO DE 2022.




GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
UFPI/CONTRATANTE

LIVIO FERREIRA FEITOSA
FEITOSA:
89267389300
LIVIO FERREIRA FEITOSA:
89267389300
C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=20937130000162,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF A1, CN=LIVIO FERREIRA
FEITOSA, 89267389300

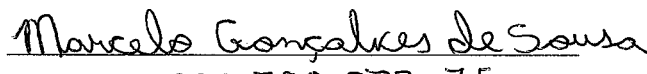
LIVIO FERREIRA FEITOSA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

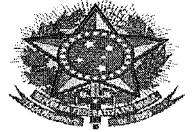
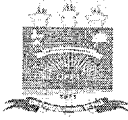


374909233-87

TESTEMUNHA:



CPF: 039.798.873-75



ANEXO I

(1º Termo Aditivo - Contrato nº 18/2021)

ITEM	TIPO DE SERVIÇOS	QTD.	VALOR UNITÁRIO M ²	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVENTE DE LIMPEZA EXTERNA	99000	R\$ 0,99	R\$ 11,90	R\$ 1.177.752,40
2	SERVENTE DE LIMPEZA EXTERNA 40% INSALUBRIDADE	758	R\$ 7,11	R\$ 85,33	R\$ 64.681,47
3	ENCARREGADO	2	R\$ 3.270,17	R\$ 39.242,04	R\$ 78.484,08
VALOR TOTAL		99.760		R\$ 39.339,27	R\$ 1.320.917,95
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 39.339,27	R\$ 1.320.917,95

Um milhão trezentos e vinte mil novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos

